



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**MAURICIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, RG 1109229102 / SSP - RS, CPF 02482493048, filho de CARLOS NEI BATISTA DO NASCIMENTO e CERLI TERESINHA PINHEIRO DO NASCIMENTO, nascido em 11/04/1990, Endereço - RINCAO DO PESQUEIRO.

21 de agosto de 2023, às 14:38:25

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e105ce826b14ef738a81d4564679f9fa**